



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 204/20

Contrato/Aditivo nº **160/2022**

Processo Administrativo nº.18.926/2022, anexo ao de nº 18.514/2020 – Pregão 091/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OPERAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ADITAMENTO: Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº. 20.505.530-8 e inscrito no CPF/MF sob nº. 135.943.748-74, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.975.589/0001-09, sediada na cidade de Iperó/SP, na Rua João Pessoa, nº 150, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

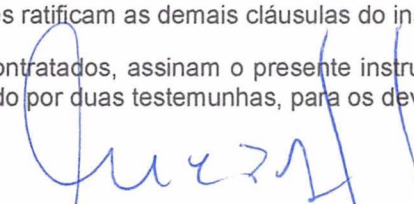
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 17 de julho de 2020, nos autos do processo administrativo suso elencado, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **17/07/2022 à 16/07/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ainda negociam o reajuste contratual previsto limitando este à 4% dos valores contratados, dessa forma o valor mensal para o período prorrogado passará a ser de **R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais)**, totalizando para 12 meses o valor de R\$ 149.760,00 (Cento e quarenta e nove mil setecentos e sessenta reais) sendo certo que a **CONTRATADA**, prestará garantia contratual no valor de R\$ 7.488,00 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 15 JUL 2022


MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
Prefeito Municipal


SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP
CONTRATADA

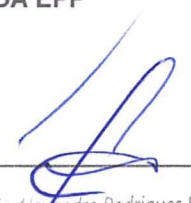
SOLUCOES
RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ:18.975.589/0001-09

Testemunhas:

1ª.


Luciano Pelick
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2.165-2

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3